

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS  
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 578944

NOME: RUBENILSON DE JESUS MENDES NERI

RG: 5921494

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim ☒

Não ☐

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 02 de OUT de 2019.

VOLTAR



**ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTE DE  
QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA**  
CNPJ: 04.712.322/0001-14

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Nos abaixo assinados liderança da associação quilombola acima; identificada localizado na zona rural de Abaetetuba Estado do Pará, CEP 68.440-000. Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante RUBENILSON DE JESUS MENDES NERI RG 5927494 e CPF 008.474.112-06 nascido (a) em 21/05/1991 É QUILOMBOLA, e reside na comunidade quilombola de MEDIO ITACURUÇA onde mantém laços familiares e atua contribuindo como COLABORADOR na referida comunidade.

Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) as sanções prescritas no penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Abaetetuba 02 de Agosto de 2019

Edilson da Conceição Correa Cardoso da Costa  
Liderança - Coordenador geral  
RG: 1760043 CPF: 141.890.202-06  
Endereço: Comunidade Quitam bota de Arapapuzinho

Edilson da Conceição C. C. da Costa  
CPF: 141.890.202-06  
20-08-2019

Esmelino Caripuna Ferreira  
Coordenador de Esporte e Cultura  
RG: 1031386 CPF: 639.405.582-49  
Endereço: Comunidade Quilombola de Ipanema

Benedito Batista Lobato  
Liderança-Secretario.  
RG: 4930279 CPF: 090.165.462-00  
Endereço Comunidade Quilombola do Baixo Itacuruça

CNPJ: 04.712.322/0001-14  
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE  
QUILOMBO DAS ILHAS DE ABAETETUBA - PA  
Rua Cardinal Parente, 2758 - São Lourenço  
CEP: 68.440-000 - Abaetetuba-PA

Decreto lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.